

PORTARIA Nº 684/GC5, DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

Altera os valores das Tarifas Aeroportuárias Domésticas de Embarque, Pouso e Permanência para as empresas de transporte aéreo regular e não regular, nos Aeroportos Galeão, Guarulhos e Confins.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; na Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973; e no Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983, e, considerando a recente liberação das tarifas aéreas e a necessidade de redistribuir as atividades operacionais dos aeroportos centrais, resolve:

Art. 1º Alterar os valores das Tarifas Aeroportuárias Domésticas de Embarque, Pouso e Permanência, constantes da Portaria n.º 638/DGAC, de 21 de agosto de 1997, para as empresas de transporte aéreo regular e não regular, nos seguintes aeroportos:

AEROPORTOS	EMBARQUE (PAX) R\$	POUSO (t) R\$	PERMANÊNCIA (t.h) R\$	
			Pátio de Manobra Estadia	Área de
Galeão – SBGL				
Guarulhos – SBGR	5,50	1,50	0,30	0,06
Confins - SBCF				

Art. 2º Permanece em vigor o estabelecido na Portaria n.º 638/DGAC, de 21 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial da União n.º 162, de 25 de agosto de 1997, Seção I, pág. 18.421 e 18.422.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2001.

CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA

Comandante da

Aeronáutica

Nº D.O.U.: 167-E	DATA DA PUBLICAÇÃO: 30 AGO 01	PÁG.: 18	SEÇÃO: I
OBSERVAÇÃO:			